



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 128, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Cessa os efeitos da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2025 que dispôs sobre a cessão da servidora Giseli Aparecida de Souza e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sem efeito a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2025 que cedeu a servidora Giseli Aparecida de Souza para prestar serviços na Câmara Municipal de Maria da Fé, devendo ser reintegrada ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seu efeito a 08 de agosto de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal